

Estado de Minas Gerais – 36.542-000 Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Douglas da Costa Silva, nomeado pela Portaria nº 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta objetivando a aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares/fisioterapêuticos, no decorrer do ano de 2019.

A abertura da sessão será às <u>09hs00min (nove horas) do dia 03 (três) de abril de 2019</u>, quando serão recebidos os envelopes de proposta e documentação, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e à Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as normas do presente Edital.

2 – OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste certame a contratação de empresa habilitada visando a aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares/fisioterapêuticos, no decorrer do ano de 2019, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA ANEXO I do presente edital.
- 2.2 Os medicamentos deverão ser entregues com a data de validade, no mínimo 1 (um) ano, antes da data do vencimento. Os demais produtos devem estar de acordo com seu uso e aplicação em seu destino final. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 3.2 <u>Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato</u> inicial do certame:

I) DECLARAÇÃO;



Estado de Minas Gerais – 36.542-000 Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

(Razão Social		, .					
	٠,	. , .	clara , sob as p				-
plenamente os	requisitos d	e habilitaçã	o , em obediênd	cia ao art. 4º,	inc. VII da I	Lei nº 10.3	>20/02.
Local – data _	//(a)						
	, ,	Assinatura	e identificação	o do declaran	te		

II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

III) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL/ATO CONSTITUTIVO, com respectivas alterações, caso haja.

IV) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG ENDEREÇO PRAÇA CAPITÃO VILLELA, 10- CENTRO ENVELOPE N° 01 "PROPOSTA COMERCIAL" PROCESSO N° 26/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019 ABERTURA DIA: 03.04.2019 – 09hs00min

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG ENDEREÇO PRAÇA CAPITÃO VILLELA, 10- CENTRO ENVELOPE N° 02 "DOCUMENTAÇÃO" PROCESSO N° 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 ABERTURA DIA: 03.04.2019 – 09hs00min

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



Estado de Minas Gerais – 36.542-000 Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

- 5.3 Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N° 01

- 6.1 Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **ANEXO III** do presente edital.
- 6.2 Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.3 A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ, o número da inscrição Estadual e o endereço completo contendo: telefone, e-mail e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 Número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.5 A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a marca.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.2 Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, ás Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520/02.
- 7.3 Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de "maior lance para menor lance".
- 7.4 Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro determinar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.
- 7.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 7.6 Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.
- 7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalíssimas, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.
- 7.8 Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omisso, mas sim de



Estado de Minas Gerais – 36.542-000 Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE N° 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- j. Cópia do Alvará expedido pela ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- k. Declarações contidas no ANEXO IV;
- Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, quando for o caso ANEXO V.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

- 9.1 Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.
- 9.2 As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG.



Estado de Minas Gerais – 36.542-000 Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser protocolizada na sala do setor de licitações, respeitando os prazos estipulados na Lei Federal nº 8.666/93.

10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1 A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 10.8 O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.
- 12.2 Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos na Farmácia para Todos do Município de Brás Pires, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.
- 12.3- No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.
- 12.4 O futuro contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, com início a partir da data de sua assinatura.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 13.1 O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.
- 13.2 Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.
- 13.3 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotação orçamentária do exercício de 2019, descrita a seguir:
- 05.02.01.10.301.0210.2071 Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo.



Estado de Minas Gerais – 36.542-000 Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

14 – PENALIDADES

- 14.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
- I Advertência por escrito;
- II Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta do fornecimento:
- III Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso no fornecimento;
- IV Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 14.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
- 14.3 As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 16.1 Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.
- 16.2 O presente processo licitatório não é destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que, no mercado local e regional não existe um número satisfatório de Empresas nesta condição, que comercializem os produtos ora licitados. Todavia, durante o certame, será respeitado o exercício do direito de preferência de contratação, procedendo-se da seguinte forma:
- 16.2.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 16.2.2 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 16.2.3 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
- 16.2.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;



Estado de Minas Gerais – 36.542-000 Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

- 16.2.5 Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;
- 16.2.6 O pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;
- 16.2.7 Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 16.2.8 Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal n° 8.666/93:
 - A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste sub item;
 - c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7°, XXIII, da Constituição Federal;
- 16.2.9 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 16.2.10 Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea "a" do sub item 23.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 23.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 16.2.11 Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 23.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;
- 16.2.12 Após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 16.2.13 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos autos;
- 16.2.14 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.3 -O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.



Estado de Minas Gerais – 36.542-000 Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.
- 17.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.
- 17.3 O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.
- 17.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.
- 17.5 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.
- 17.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.7 Não serão aceitos envelopes enviados por via postal, sendo necessário a presença de representante da empresa para participar da sessão pública de pregão presencial.
- 17.8 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas nos horários de 08:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brás Pires, sito à Praça Capitão Villela, 10, Centro, Brás Pires/MG.
- 17.9 Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.
- 17.10 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 17.11 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.
- 17.13 Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.



Estado de Minas Gerais – 36.542-000 Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

17.14 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: www.amm.com.br/diariomunicipal, bem como, no hall de avisos da Prefeitura Municipal. Informações pelo telefone: (32) 3534-1125.

Brás Pires/MG, 22 de março de 2019.

DOUGLAS DA COSTA SILVA Pregoeiro Municipal



Estado de Minas Gerais – 36.542-000 Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

<u>Produtos a serem adquiridos, objetivando o atendimento das demandas da Secretaria de Saúde de Brás Pires/MG.</u>

Item	U.M.	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário
0001	PCTE	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, PCTE C/100 UNID.	70	R\$ 4,38
0002	CX	ABOCATE N° 16 CX 50 - CATETER	2	R\$ 49,00
0003	CX	ABOCATE N° 18 - CATETER CX 50 UNIDADES	1	R\$ 48,25
0004	CX	ABOCATE N° 20 CX 50 -CATETER	2	R\$ 60,88
0005	CX	ABOCATE N° 22 CX 50 - CATETER	8	R\$ 56,85
0006	CX	ABOCATE N° 24 - G CX 50 - CATETER	60	R\$ 64,53
0007	FR	ACID GRAXO ESSENCIAL 200 ML	200	R\$ 6,76
0008	LT	ACIDO ACETICO 2%	15	R\$ 18,13
0009	AMP	ACIDO ASCORBICO INJ 500MG/ML COM 5ML	200	R\$ 1,01
0010	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	300	R\$ 7,33
0011	AMP	ADRENALINA 1G - 1000ML - (ADENOSINA)	300	R\$ 2,88
0012	GL	AGUA DESTILADA DE 5 LTS	30	R\$ 8,20
0013	CX	AGUA DESTILADA 10ML - CX C/ 100 AMPOLA	300	R\$ 37,08
0014	LT	AGUA OXIGENADA 10 V - LT - HOSPITLAR	15	R\$ 8,03
0015	CX	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 C/100 UNID.	15	R\$ 10,33
0016	CX	AGULHA DESCARTAVEL N° 13 X 4,5 C/100 UNID.	200	R\$ 10,30
0017	CX	AGULHA DESCARTAVEL N° 20 X 5,5 C/100 UNID.	10	R\$ 15,47
0018	CX	AGULHA DESCARTAVEL N° 25 X 7 C/100 UNID.	10	R\$ 10,49
0019	CX	AGULHA DESCARTAVEL N° 25 X 8 C/100 UNID.	200	R\$ 10,30
0020	CX	AGULHA DESCARTAVEL N° 30 X 8 C/100 UNID.	10	R\$ 9,53
0021	CX	AGULHA DESCARTAVEL N° 40 X 12 C/100 UNID.	60	R\$ 10,81
0022	LT	ALCOOL ABSOLUTO 92,8%	30	R\$ 7,38
0023	UNI	ALCOOL ABSOLUTO EMBALAGEM 50ML	100	R\$ 1,90
0024	UNI	ALCOOL EM GEL 70% 500ML	150	R\$ 6,98
0025	LT	ALCOOL ETILICO 70% 01 LT - VALIDADE LONGA	300	R\$ 5,88
0026	ROLO	ALGODAO HIDROFILO 500 GR DE BOA QUALIDADE -	100	
0027	UNI	HOSPITALAR ALMOTOLIA CLARA 250 ML	30	R\$ 17,61
0027	UNI	ALMOTOLIA ESCCURA 250 ML	20	R\$ 3,53
0028	UNI	AMBU ADULTO, COM MASCARA, CONJUNTO VALVULA PEEP,	20	R\$ 3,19
0029	UNI	CONJUNTO VALVULA SUPERIOR, BALAO, CONJUNTO	2	
		VALVULA INFERIOR, CONJUNTO VALVULA DO		D¢ 217 12
0030	UNI	RESERVATORIO E EXTENSÃO. AMBU INFANTIL, COM MASCARA, CONJUNTO VALVULA PEEP,	2	R\$ 217,12
		CONJUNTO VALVULA SUPERIOR, BALAO, CONJUNTO		
		VALVULA INFERIOR, CONJUNTO VALVULA DO RESERVATORIO E EXTENSÃO.		R\$ 212,11



0031	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML C/ 10ML - INJETAVEL	100	R\$ 1,28
0032	AMP	AMIODARONA 150MG/ML C/ 3ML- INJETAVEL	100	R\$ 3,51
0033	AMP	AMPICILINA 1G - SOLUCAO INJETAVEL .	100	R\$ 9,63
0034	UNI	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE	10	R\$ 118,79
0035	UNI	APARELHO DE PRESSAO ADULTO COM FECHO DE METAL	40	, .,,,,,
		COM PADRAO DE QUALIDADE COMPATIVEL OU SUPERIOR A PREMIUM		R\$ 120,90
0036	UNI	APARELHO DE PRESSAO GRANDE/OBESO NYLON VELCRO	3	R\$ 134,53
0037	UNI	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM FECHO DE METAL COM PADRAO DE QUALIDADE COMPATIVEL OU SUPERIOR A PREMIUM	2	R\$ 143,50
0038	PCTE	ATADURA 1,80CM X 10CM 9 FIOS C/ 12 UNID, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEROLA.	4000	R\$ 7,50
0039	PCTE	ATADURA 1,80CM X 20 CM 9 FIOS C/ 12 UNID., COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEROLA	5000	R\$ 15,00
0040	AMP	ATROPINA INJETAVEL 0,25MG	150	R\$ 0,60
0041	UNI	BATERIA PARA GLICOSIMETRO	15	R\$ 5,02
0042	UNI	BICABORNATO DE SODIO 10% AMPOLA 10ML	100	R\$ 0,91
0043	AMP	BIPERIDENO 05MG/ML - COM 1 ML - (AKINETON)	100	R\$ 2,94
0044	UNI	BIPROSLAN - (DIPROPRONATO DE BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5 MG/2MG /ML)	500	R\$ 5,60
0045	UNI	BOLA SUICA	2	R\$ 47,88
0046	UNI	BOLINHA PARA EXERCICIOS DE MAO E DEDOS	5	R\$ 8,26
0047	UNI	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 1000 ML	50	R\$ 4,06
0048	UNI	BROMETO DE IFENOTEROL- SOLUCAO DE NEBULIZACAO	100	R\$ 4,73
0049	UNI	BROMETO DE IPRATROPIO - SOLUCAO DE NEBULIZACAO	150	R\$ 2,22
0050	AMP	BUTIESCOPOLAMINA COMPOSTA 05ML - INJETAVEL	2500	R\$ 2,31
0051	AMP	BUTILESCOPOLAMINA SIMPLES INJETAVEL	1500	R\$ 1,79
0052	UNI	CABO DE BISTURI PROFISSIONAL N° 03	5	R\$ 16,99
0053	UNI	CABO DE BISTURI PROFISSIONAL N° 4	5	R\$ 16,99
0057	UNI	CANULA DE GUENDEL N° 0	2	R\$ 3,38
0058	UNI	CANULA DE GUENDEL N° 1	2	R\$ 3,38
0059	UNI	CANULA DE GUENDEL N° 2	2	R\$ 3,38
0060	UNI	CANULA DE GUENDEL N° 3	2	R\$ 3,38
0061	UNI	CANULA DE GUENDEL N° 4	2	R\$ 3,38
0062	UNI	CANULA DE GUENDEL N° 5	2	R\$ 3,38
0063	UNI	CATETER NASAL DE O² TIPO OCULOS	500	R\$ 1,39
0064	UNI	CEFTRIAXONA 1G EV	2500	R\$ 14,81
0065	UNI	CETOPROFENO - (PROFENID) 100MG/ML C / 2ML - INJETAVEL INTRAMUSCULAR	2000	R\$ 5,33
0066	UNI	CLAMP UMBILICAL	5	R\$ 0,42
0067	UNI	CLOPDOGREL 75MG/ML	150	R\$ 0,68
0068	UNI	CLORETO DE POTASSIO 0,9% 10 ML	100	R\$ 0,39
0069	UNI	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	200	R\$ 0,43
0070	UNI	CLORIDRATO DE CIMETIDINA INJ. 150 MG/ML- AMPOLA	300	R\$ 1,19
0071	UNI	CLORIDRATO DE ETILEFRINE (EFORTIL) 10 G/ ML	50	R\$ 1,63
0072	UNI	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML - INJETAVEL.	50	R\$ 7,19



0073	UNI	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - 50 MG/2ML	350	R\$ 4,74
0074	UNI	CLORPROMAZINA 25MG 5 ML - (AMPLICTIL)	50	R\$ 1,77
0075	TUBO	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G - POMADA	200	R\$ 16,66
0076	UNI	COLAR CERVICAL INFANTIL	3	R\$ 21,71
0077	UNI	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G	3	R\$ 26,66
0078	UNI	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M	3	R\$ 25,82
0079	UNI	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P	3	R\$ 20,45
0080	UNI	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	300	R\$ 5,46
0081	UNI	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL DE 80 ML	300	R\$ 0,54
0082	FR	COLIRIO ANESTESICO DE PROXIMETACAINA 05MG/ML	10	R\$ 29,30
0083	UNI	COMADRE TIPO PA EM ACO INOXIDAVEL	2	R\$ 254,45
0084	AMP	COMPLEXO B 02ML - SOL. INJ.	700	R\$ 1,08
0085	PCTE	COMPRESSA CIRURGICA NAO ESTERIL CAMPO OPERATORIO 45 CM X 50 CM (PCTE C/ 50 UNIDADES)	15	R\$ 120,03
0086	PCTE	COMPRESSA DE GAZE 6,5 X 6,5 C/500 UNID.	2000	R\$ 21,92
0087	UNI	CUBA RIM EM ACO INOXIDAVEL 740 ML	3	R\$ 58,60
0089	UNI	CURATIVO ESTERIL - HIDROCOLOIDE 10 X 10CM	30	R\$ 11,32
0090	CX	CURATIVO POS PUNCAO REDONDO 25 MM DE DIAMETRO (CAIXA COM 500 UNIDADES)	15	R\$ 18,00
0091	CPRS	DACTIL	50	R\$ 2,29
0092	LT	DERMOIDINE TOPICO	30	R\$ 32,94
0093	LT	DERMOIDINEDEGERMANTE	30	R\$ 34,83
0094	AMP	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML COM 2ML (CEDILANIDE) - INJETAVEL	100	R\$ 2,75
0095	UNI	DEXAMETASONA 4MG C/ 2,5ML	3000	R\$ 2,90
0096	TUBO	DEXAMETASONA POMADA	1000	R\$ 2,07
0097	AMP	DIAZEPAN 10MG/ML C/ 2ML - INJETAVEL	500	R\$ 1,22
0098	TUBO	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL - POMADA	20	R\$ 7,03
0099	AMP	DICLOFENACO SODIO 75MG/ML C/3ML - INJETAVEL	3000	R\$ 1,03
0100	AMP	DIPIRONA SODICA 0,5G 02ML	3000	R\$ 0,79
0102	AMP	DRAMIM - INJETAVEL	1000	R\$ 9,03
0103	UNI	ELETRODO CARDIOLOGICO DESCARTAVEL ADULTO/INFANTIL P/ ECG	6500	R\$ 0,35
0105	UNI	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	2000	R\$ 1,29
0106	UNI	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	50	R\$ 1,61
0107	UNI	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA PREVENTIVO DE BOA QUALIDADE	1200	R\$ 0,31
0108	ROLO	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M DE BOA QUALIDADE	400	R\$ 11,10
0109	PCTE	ESPATULA AYRE PCTE C/ 100 UNIDADES	15	R\$ 9,96
0110	UNI	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO G, DE BOA QUALIDADE.	150	R\$ 1,28
0111	UNI	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO M, DE BOA QUALIDADE.	600	R\$ 1,50
0112	UNI	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO P, DE BOA QUALIDADE.	600	R\$ 1,23
0113	KIT	ESTESIOMETRO (SORRI-BAURU) PARA TESTE DE SENSIBILIDADE	2	R\$ 500,00
0114	UNI	ESTETOSCOPIO DUPLO (ADULTO / INFANTIL) RAPPAPORT	20	R\$ 107,33
0115	UNI	ESTETOSCOPIO PINARDS , MODELO PLASTICO , TAM 13CM	2	R\$ 64,30
0116	LT	ETER SULFURICO -1 LT	6	R\$ 26,95



0117	AMP	ETOMIDATO 2MG/ML	20	R\$ 19,39
0120	UNI	FAIXA ELASTICA PARA EXERCICIOS EXTRA FORTE	4	R\$ 93,61
0121	UNI	FAIXA ELASTICA PARA EXERCICIOS FORTE	4	R\$ 60,01
0122	UNI	FAIXA ELASTICA PARA EXERCICIOS MODERADA	3	R\$ 48,86
0123	AMP	FENITOINA 50 MG/ML - INJETAVEL	100	R\$ 3,65
0124	AMP	FENOBARBITAL 200 MG - INJETAVEL	100	R\$ 2,80
0125	AMP	FENTANIL 0,05 MG/ML COM 10 ML	50	R\$ 8,19
0126	CX	FIO CATGUT 1,0 C/ AGULHA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VITAL C/ 24 UNIDADES	5	R\$ 153,75
0127	CX	FIO CATGUT 2.0 C/ AGULHA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VITAL - C/ 24 UNIDADES	5	R\$ 153,75
0128	CX	FIO CATGUT 3.0 C/ AGULHA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VITAL- C/ 24 UNIDADES	5	R\$ 153,75
0129	CX	FIO CATGUT 4.0 C/ AGULHA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VITAL - C/ 24 UNIDADES	5	R\$ 153,75
0130	CX	FIO CATGUT 5.0 C/ AGULHA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VITAL - C/ 24 UNIDADES	5	R\$ 153,75
0131	CX	FIO CATGUT 6.0 C/ AGULHA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VITAL- C/ 24 UNIDADES	5	R\$ 150,00
0132	UNI	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA , COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VITAL - C/ 24 UNIDADES	12	R\$ 41,77
0134	UNI	FIO GUIA ADULTO	3	R\$ 112,00
0135	ROLO	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 50M, DE BOA OUALIDADE.	200	R\$ 8,75
0136	ROLO	FITA MICROPORE BRANCA 25 MM X 10 M	300	R\$ 3,08
0137	CX	FITA PARA GLICOSIMETRO ACUCHEK ACTIVE CX/50	250	R\$ 67,00
0138	LT	FORMOL LIQUIDO 37 % 1 LT	6	R\$ 14,19
0139	AMP	FUROSEMIDA 20MG/ML COM 2ML - INJETAVEL	1000	R\$ 0,78
0140	MT	GARROTE (TUBO DE LATEX FINO)	5	R\$ 2,66
0141	MT	GARROTE (TUBO DE LATEX GROSSO)	5	R\$ 3,38
0142	LT	GEL DE CONDUCAO ELETRICA	20	R\$ 55,16
0143	AMP	GLICOSE 25MG/ML COM 10ML	600	R\$ 0,52
0144	AMP	GLICOSE 50MG/ML COM 10ML	700	R\$ 0,46
0145	UNI	GONIOMETRO EM PVC 35 CM P/ MEDIR ANGULACAO DA AMPLITUDE	2	R\$ 23,66
0146	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 5MG/ML	1200	R\$ 9,58
0147	AMP	HALOPERIDOL SIMPLES 5MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL	300	R\$ 2,35
0148	AMP	HEPARINA SUB CUTANEA 5000 UI/0,25ML	50	R\$ 8,36
0149	UNI	HIDROCORTISONA 100MG COM DILUENTE	400	R\$ 4,35
0150	UNI	HIDROCORTISONA 500MG COM DILUENTE	800	R\$ 10,83
0151	TUBO	HIDROGEL COM ALGINATO POMADA	60	R\$ 41,75
0152	CPRS	ISOSSORBIDA 5MG	200	R\$ 1,86
0153	AMP	KANAKIONINJ	250	R\$ 1,84
0154	UNI	KIT LARINGOSCOPIO LED C/ 03 LAMINAS	2	R\$ 781,02
0155	CX	LAMINA DE BISTURI N° 21 C/100 UNID.	5	R\$ 37,10
0156	CX	LAMINA DE BISTURI N° 22 C/ 100 UNID.	3	R\$ 35,60
0157	CX	LAMINA DE BISTURI N° 24 C/ 100 UNID.	3	R\$ 39,60
0158	CX	LAMINA DE BISTURI N°11 C/100 UNID.	6	R\$ 36,35
0159	CX	LAMINA DE BISTURI Nº15 C/100 UNID.	6	R\$ 36,35



0160	CX	LAMINA PARA MICROSCOPIA 25,4 MM X 76,2 MM PONTA FOSCA C/ 50 UNID.	17	R\$ 8,04
0161	UNI	LAMPADA INFRA VERMELHO 110 V	6	R\$ 216,50
0162	UNI	LANTERNA CLINICA	4	R\$ 73,87
0163	ROLO	LENCOL DESCARTAVEL DE PAPEL EM ROLO 50 X 0,70 M	150	R\$ 12,85
0164	AMP	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR COM 20 ML	200	R\$ 7,24
0165	TUBO	LIDOCAINA GEL 2%	300	R\$ 5,82
0166	CX	LUVA DE VINIL M C/100 UNID.	15	R\$ 19,28
0167	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO P C/100 UNID.	150	R\$ 27,06
0168	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO PP C/100 UNID.	50	R\$ 30,44
0169	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 UNID.	80	R\$ 30,44
0170	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNID.	400	R\$ 30,59
0171	PAR	LUVA ESTERIL NO 7,5 - PAR	200	R\$ 1,44
0172	PAR	LUVA ESTERIL NO 8,0 - PAR	200	R\$ 1,46
0173	UNI	LUVA ESTERIL Nº 6,5	200	R\$ 1,44
0174	UNI	LUVA ESTERIL Nº 7,0	100	R\$ 1,46
0176	UNI	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS C/ 3 BANDEIJAS ARTICULADAS , 15 DIVISOES E TAMPA NA BANDEIJA	2	
0178	UNI	SUPERIOR MARTELO DE REFLEXO (MARTELO DE BUCK)	1	R\$ 245,00
0179	UNI	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	10	R\$ 100,93
0180	UNI	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO PEDIATRICO	5	R\$ 25,09
0181	UNI	MASCARA DE VENTURI ADULTO	2	R\$ 30,76
0182	UNI	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICO	2	R\$ 21,66
0183	PCTE	MASCARA DESC. TRIPLA COM ELASTICO C/ 50 UNIDADES	100	R\$ 24,22
0184	UNI	MASCARA N° 95 PARA TUBERCULOSE	300	R\$ 7,81
0185	AMP	METERGIM	50	R\$ 3,02 R\$ 2,73
0186	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML COM 02ML	800	
0187	CX	MICRO LANCETA P/ TESTE DE GLICEMIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACCU -CHEK CX C/100	150	R\$ 0,66 R\$ 56,98
0188	UNI	MIDAZOLAM 03ML - (DORMONID)	50	R\$ 3,23
0191	AMP	MORFINA 10MG/ML	500	R\$ 4,43
0192	UNI	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG - DILUENTE	20	R\$ 24,62
0193	CX	NYLON 2.0 COM AGULHA C/ 24 UNID, DE BOA QUALIDADE.	10	R\$ 39,25
0194	CX	NYLON 3.0 - COM AGULHA C/ 24 UNID, DE BOA QUALIDADE.	10	R\$ 39,25
0195	CX	NYLON 4.0 - COM AGULHA C/ 24 UNID, DE BOA QUALIDADE.	12	R\$ 39,25
0196	CX	NYLON 6.0 - COM AGULHA C/ 24 UNID, DE BOA QUALIDADE.	6	R\$ 42,38
0197	UNI	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL INCOLOR (EPI)	6	R\$ 5,68
0198	UNI	OFTALMOSCOPIO C/ ILUMINAÇÃO BRILHANTE POR LUZ XHL XENON HALOGENA 2,5V, C/ LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3X, .VISAO INTEG. C/ GIRO P/ OS LADOS, GRAMPO DE FIX. COM BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO C/ ESTOJO E FUNC. C/ 2 PILHAS PEQUENAS.	2	R\$ 1.150,00
0199	UNI	OMEPRAZOL SODICO 40MG/ML + DILUENTE	500	R\$ 10,81
0200	AMP	ONDASETRONA 4MG/ML C/ 2ML	500	R\$ 1,76
0201	UNI	OTOSCOPIO	2	R\$ 374,35
0202	AMP	OXACILINA SODICA 500MG INJETAVEL (INTRAMUSCULAR)	1000	R\$ 3,40



0203	UNI	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTATIL	4	R\$ 185,90
0204	UNI	PAPAGAIO/MARRECO INOXIDAVEL 1 LITRO	2	R\$ 112,23
0205	CX	PAPEL CREPADO 30 X 30 CM - C/500 UNID (COR VERDE).	25	R\$ 124,64
0206	CX	PAPEL CREPADO 50 X 50 CM - C/500 UNID (COR VERDE)	20	R\$ 316,44
0207	UNI	PEAK FLOW - MEDIDOR DE PICO DE FLUXO RESPIRATORIO (ADULTO /INFANTIL)	1	R\$ 195,86
0208	AMP	PENICILINA 1.200.000 UI INJ	800	R\$ 12,04
0209	UNI	PENICILINA 600.000 UI INJETAVEL	400	R\$ 19,60
0212	AMP	PETIDINA CLORIDRATO (DOLANTINA) - INJETAVEL	300	R\$ 3,39
0213	UNI	PINCA ANATOMICA 14CM	10	R\$ 14,23
0214	UNI	PINCA CHERON DESCARTAVEL, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VAGISPEC	500	R\$ 1,39
0215	UNI	PINCA CURVA	5	R\$ 65,00
0216	UNI	PINCA DENTE DE RATO 14 CM	5	R\$ 16,81
0217	UNI	PINCA HEMOSTATICA	6	R\$ 48,08
0218	UNI	PINCA KELLY RETA 14 CM	10	R\$ 32,08
0219	UNI	PINCA RETA	10	R\$ 65,00
0220	UNI	PLACAS DE ALGINATO DE CALCIO	10	R\$ 16,90
0221	UNI	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO COM 03 CINTOS	1	R\$ 580,13
0222	AMP	PROMETAZINA 50 MG/ML - 2ML	500	R\$ 3,74
0224	UNI	PROTETOR SOLAR 30 FPS 120 ML	60	R\$ 78,32
0225	FR	PROTOVIT 20 ML	200	R\$ 49,00
0226	LT	PVPI DEGERMANTE LT	60	R\$ 37,54
0227	LT	PVPI TOPICO LT	60	R\$ 32,22
0228	UNI	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA DE MADEIRA	2	R\$ 88,99
0229	UNI	ROLO PEQUENO PARA POSICIONAMENTO	2	R\$ 77,99
0230	UNI	SCALP N° 27	100	R\$ 1,90
0231	UNI	SCALP N° 23	1000	R\$ 1,90
0232	UNI	SCALP N° 25	3000	R\$ 1,90
0233	UNI	SERINGA DESC. 1 ML COM ROSCA E AGULHA - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD	40000	R\$ 3,15
0234	CX	SERINGA DESC. 20 ML SEM ROSCA SEM AGULHA C/100 UNID, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD	70	R\$ 58,50
0235	CX	SERINGA DESC. 5ML, SEM ROSCA , SEM AGULHA C/100 UNID., DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD	200	R\$ 23,50
0236	CX	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM ROSCA SEM AGULHA C/100 UNID., DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD.	200	R\$ 62,50
0237	LT	SOLUCAO DE LUGOL 2%	20	R\$ 57,73
0238	FR	SOLUCAO ENEMA DE GLICERINA 12% 500 ML	100	R\$ 7,67
0239	UNI	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12	10	R\$ 3,71
0240	UNI	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14	10	R\$ 4,44
0241	UNI	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18	10	R\$ 4,04
0242	UNI	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20	10	R\$ 3,73
0243	UNI	SONDA FOLEY 2 VIAS N°16	10	R\$ 3,75
0244	UNI	SONDA NASOENTEREAL N°8	8	R\$ 14,86
0245	UNI	SONDA NASOGASTRICA NO 12 - LONGA	100	R\$ 1,50
0246	UNI	SONDA NASOGASTRICA NO 14 - LONGA	100	R\$ 1,57



0247	UNI	SONDA NASOGASTRICA NO 16 - LONGA	100	R\$ 1,76
0248	UNI	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 - LONGA	100	R\$ 7,27
0249	UNI	SONDA NASOGASTRICA N° 20 - LONGA	100	R\$ 2,61
0250	UNI	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 10	150	R\$ 0,74
0251	UNI	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 12	700	R\$ 0,78
0252	UNI	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	100	R\$ 0,79
0253	UNI	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 16	50	R\$ 0,87
0254	UNI	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 18	25	R\$ 0,88
0255	UNI	SONDA VESICAL DE ALIVIO N°8	20	R\$ 0,72
0256	FR	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML EV - FRASCO	700	R\$ 4,92
0257	FR	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML EV FRASCO	5000	R\$ 3,01
0258	UNI	SORO FISIOLOGICO 0,9% USO EXTERNO - 500 ML	6000	R\$ 4,09
0259	UNI	SORO GLICOFISIOLOGICO VENOSO 500 ML	2000	R\$ 7,24
0260	UNI	SORO GLICOSADO 5% 500 ML E.V - FRASCO	1500	R\$ 5,93
0261	CX	SORO MANITOL 500ML C/ 20 UNIDADES	8	R\$ 136,80
0262	FR	SORO RINGER COM LACTATO FRASCO SISTEMA FECHADO 1000 ML (1 L)	300	R\$ 8,05
0263	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 30 G 10 MG/G	1200	R\$ 6,92
0264	UNI	SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZINCICA POMADAS 5	3000	,
0265	UNI	MG/G + 250 UI/G SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTRAL	2	R\$ 3,01
0266	UNI	SUPORTE PARA INFRAVERMELHO DE MESA	2	R\$ 307,86
0267	UNI	TABUA DE TRICEPS	1	R\$ 97,86
0268	UNI	TABUA PARA QUADRICEPS	1	R\$ 204,82
0269	UNI	TABUA PROPRIOCEPTIVA POSTURAL 3 NIVEIS	1	R\$ 194,60
0270	UNI	TABUAS PROPRIOCEPTIVA	3	R\$ 209,86
0271	UNI	TALA ARAMADA PARA MOBILIZAR TAM. 30X08 CM - G	10	R\$ 357,70 R\$ 17,28
0272	UNI	TALA ARAMADA PARA MOBILIZAR TAM. 30X08 CM - M	10	R\$ 15,90
0273	UNI	TALA ARAMADA PARA MOBILIZAR TAM. 30X08 CM - PP	10	R\$ 13,40
0274	UNI	TALA ARAMADA PARA MOBILIZAR TAM. 53X08 CM - P	10	R\$ 14,65
0275	AMP	TENOXICAM PO LIOFILO INJETAVEL 20 MG	1000	R\$ 9,70
0276	UNI	TENTACANULA 15 CM - HOSPITALAR	3	R\$ 10,65
0277	UNI	TERMOMETRO DE MERCURIO	200	R\$ 15,00
0278	UNI	TERMOMETRO DIGITAL COM PONTA RIGIDA C/ QUALIDADE	12	
0279	UNI	IGUAL OU SUPERIOR A BD TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA DIGITAL	2	R\$ 11,92
0280	UNI	TESOURA MAYO CURVA 15 CM	10	R\$ 72,66
0281	UNI	TESOURA METALICA PEQUENA PONTA FINA RETA TIPO DE	10	R\$ 43,57
0282	UNI	UNHA TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA	10	R\$ 16,24
0283	UNI	TORNEIRA DE 03 VIAS COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL	50	R\$ 39,23
0284	PAR	OU SUPERIOR A TREE WAY TORNOZELEIRA - CANELEIRA 2KG	2	R\$ 1,02
0285	PAR	TORNOZELEIRA - CANELEIRA 3KG	2	R\$ 69,86
0286	PAR	TORNOZELEIRA - CANELEIRA 1KG	2	R\$ 76,83
0287	AMP	TRAMADOL INJETAVEL 50 MG/ML	500	R\$ 60,06
0288	MT	TUBO DE LATEX REF.204 P/ BALA DE OXIGENIO	50	R\$ 2,98
0200	1711	1050 55 BITTER REF. 204 17 BREET DE OMOLINO	50	R\$ 7,83



0289	UNI	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7,0	4	R\$ 7,75
0290	UNI	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7,5	4	R\$ 7,99
0291	UNI	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8,0	4	R\$ 8,57
0292	UNI	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8,5	4	R\$ 8,53
0293	UNI	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 9,0	4	R\$ 8,43
0294	LT	VASELINA LÍQUIDA	10	R\$ 22,24

Brás Pires, 22 de março de 2019.

DOUGLAS DA COSTA SILVA Pregoeiro Municipal



Estado de Minas Gerais – 36.542-000 Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

ANEXO II
MINUTA DOCONTRATO ADMINSTRATIVO Nº/2019
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E
PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019 MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Praça Capitão Villela, 10, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.272/0001-37, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Itamar Cabral de Miranda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade MG 3.929.864 OE.: PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, com sede na Rua,, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Sr
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
1.1.Constitui objeto deste contrato, a aquisição de para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de Brás Pires, conforme tabela exposta abaixo: (tabela a ser inserida após o resultado)
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$

3.1.O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do contratado.

(valor por extenso).



Estado de Minas Gerais – 36.542-000 Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotação orçamentária do exercício de 2019, sendo:
- 05.02.01.10.301.0210.2071 Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1. A entrega dos medicamentos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.
- 6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48hs (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.
- 7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.
- 8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:



Estado de Minas Gerais – 36.542-000 Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

- I Advertência por escrito;
- **II** Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
- **III-**Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso no fornecimento:
- **IV** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- **V** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
- 9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei n° 8.666/93.
- 10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n° 8.666/93.
- 10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2019, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

- 13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
- 13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



Estado de Minas Gerais - 36.542-000 Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, de	de 2019.	
Contratada Itamar Cabral de Mira	anda	
Prefeito Municipal - C		
Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF-	CPF-	



Estado de Minas Gerais – 36.542-000 Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	N°:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG Praça Capitão Villela-10 Brás Pires/MG – CEP 36.542-000 Setor de Licitações

Abertura: 03.04.2019 - às 09hs00min

Item	U.M.	Descrição	Qtde.			
				MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	PCTE	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, PCTE C/100 UNID.	70			
0002	CX	ABOCATE N° 16 CX 50 - CATETER	2			
0003	CX	ABOCATE N° 18 - CATETER CX 50 UNIDADES	1			
0004	CX	ABOCATE N° 20 CX 50 -CATETER	2			
0005	CX	ABOCATE N° 22 CX 50 - CATETER	8			
0006	CX	ABOCATE N° 24 - G CX 50 - CATETER	60			
0007	FR	ACID GRAXO ESSENCIAL 200 ML	200			
0008	LT	ACIDO ACETICO 2%	15			
0009	AMP	ACIDO ASCORBICO INJ 500MG/ML COM 5ML	200			
0010	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	300			
0011	AMP	ADRENALINA 1G - 1000ML - (ADENOSINA)	300			
0012	GL	AGUA DESTILADA DE 5 LTS	30			
0013	CX	AGUA DESTILADA 10ML - CX C/ 100 AMPOLA	300			
0014	LT	AGUA OXIGENADA 10 V - LT - HOSPITLAR	15			
0015	CX	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 C/100 UNID.	15			
0016	CX	AGULHA DESCARTAVEL N° 13 X 4,5 C/100 UNID.	200			
0017	CX	AGULHA DESCARTAVEL N° 20 X 5,5 C/100 UNID.	10			
0018	CX	AGULHA DESCARTAVEL N° 25 X 7 C/100 UNID.	10			
0019	CX	AGULHA DESCARTAVEL N° 25 X 8 C/100 UNID.	200			



0020	CX	AGULHA DESCARTAVEL N° 30 X 8 C/100 UNID.	10	
0021	CX	AGULHA DESCARTAVEL N° 40 X 12 C/100 UNID.	60	
0022	LT	ALCOOL ABSOLUTO 92,8%	30	
0023	UNI	ALCOOL ABSOLUTO EMBALAGEM 50ML	100	
0024	UNI	ALCOOL EM GEL 70% 500ML	150	
0025	LT	ALCOOL ETILICO 70% 01 LT - VALIDADE LONGA	300	
0026	ROLO	ALGODAO HIDROFILO 500 GR DE BOA QUALIDADE - HOSPITALAR	100	
0027	UNI	ALMOTOLIA CLARA 250 ML	30	
0028	UNI	ALMOTOLIA ESCCURA 250 ML	20	
0029	UNI	AMBU ADULTO, COM MASCARA, CONJUNTO VALVULA PEEP, CONJUNTO VALVULA SUPERIOR, BALAO, CONJUNTO VALVULA INFERIOR, CONJUNTO VALVULA DO RESERVATORIO E EXTENSÃO.	2	
0030	UNI	AMBU INFANTIL, COM MASCARA, CONJUNTO VALVULA PEEP, CONJUNTO VALVULA SUPERIOR, BALAO, CONJUNTO VALVULA INFERIOR, CONJUNTO VALVULA DO RESERVATORIO E EXTENSÃO.	2	
0031	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML C/ 10ML - INJETAVEL	100	
0032	AMP	AMIODARONA 150MG/ML C/ 3ML- INJETAVEL	100	
0033	AMP	AMPICILINA 1G - SOLUCAO INJETAVEL.	100	
0034	UNI	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE	10	
0035	UNI	APARELHO DE PRESSAO ADULTO COM FECHO DE METAL COM PADRAO DE QUALIDADE COMPATIVEL OU SUPERIOR A PREMIUM	40	
0036	UNI	APARELHO DE PRESSAO GRANDE/OBESO NYLON VELCRO	3	
0037	UNI	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM FECHO DE METAL COM PADRAO DE QUALIDADE COMPATIVEL OU SUPERIOR A PREMIUM	2	
0038	PCTE	ATADURA 1,80CM X 10CM 9 FIOS C/ 12 UNID, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEROLA.	4000	
0039	PCTE	ATADURA 1,80CM X 20 CM 9 FIOS C/ 12 UNID., COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEROLA	5000	
0040	AMP	ATROPINA INJETAVEL 0,25MG	150	
0041	UNI	BATERIA PARA GLICOSIMETRO	15	
0042	UNI	BICABORNATO DE SODIO 10% AMPOLA 10ML	100	
0043	AMP	BIPERIDENO 05MG/ML - COM 1 ML - (AKINETON)	100	
0044	UNI	BIPROSLAN - (DIPROPRONATO DE BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5 MG/2MG /ML)	500	
0045	UNI	BOLA SUICA	2	
0046	UNI	BOLINHA PARA EXERCICIOS DE MAO E DEDOS	5	
0047	UNI	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 1000 ML	50	
0048	UNI	BROMETO DE IFENOTEROL- SOLUCAO DE NEBULIZACAO	100	



	AMP	NEBULIZACAO BUTIESCOPOLAMINA COMPOSTA 05ML -	2500	
0051		INJETAVEL	2500	
	AMP	BUTILESCOPOLAMINA SIMPLES INJETAVEL	1500	
0052	UNI	CABO DE BISTURI PROFISSIONAL N° 03	5	
0053	UNI	CABO DE BISTURI PROFISSIONAL N° 4	5	
0057	UNI	CANULA DE GUENDEL N° 0	2	
0058	UNI	CANULA DE GUENDEL Nº 1	2	
0059	UNI	CANULA DE GUENDEL N° 2	2	
0060	UNI	CANULA DE GUENDEL N° 3	2	
0061	UNI	CANULA DE GUENDEL N° 4	2	
0062	UNI	CANULA DE GUENDEL N° 5	2	
0063	UNI	CATETER NASAL DE O² TIPO OCULOS	500	
0064	UNI	CEFTRIAXONA 1G EV	2500	
0065	UNI	CETOPROFENO - (PROFENID) 100MG/ML C / 2ML - INJETAVEL INTRAMUSCULAR	2000	
0066	UNI	CLAMP UMBILICAL	5	
0067	UNI	CLOPDOGREL 75MG/ML	150	
0068	UNI	CLORETO DE POTASSIO 0,9% 10 ML	100	
0069	UNI	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	200	
0070	UNI	CLORIDRATO DE CIMETIDINA INJ. 150 MG/ML-AMPOLA	300	
0071	UNI	CLORIDRATO DE ETILEFRINE (EFORTIL) 10 G/ ML	50	
0072	UNI	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML - INJETAVEL.	50	
0073	UNI	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - 50 MG/2ML	350	
0074	UNI	CLORPROMAZINA 25MG 5 ML - (AMPLICTIL)	50	
0075 T	ГИВО	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G - POMADA	200	
0076	UNI	COLAR CERVICAL INFANTIL	3	
0077	UNI	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G	3	
0078	UNI	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M	3	
0079	UNI	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P	3	
0080	UNI	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	300	
0081	UNI	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL DE 80 ML	300	
0082	FR	COLIRIO ANESTESICO DE PROXIMETACAINA 05MG/ML	10	
0083	UNI	COMADRE TIPO PA EM ACO INOXIDAVEL	2	
0084	AMP	COMPLEXO B 02ML - SOL. INJ.	700	
0085 F	PCTE	COMPRESSA CIRURGICA NAO ESTERIL CAMPO OPERATORIO 45 CM X 50 CM (PCTE C/ 50 UNIDADES)	15	
0086 F	PCTE	COMPRESSA DE GAZE 6,5 X 6,5 C/500 UNID.	2000	



0087	UNI	CUBA RIM EM ACO INOXIDAVEL 740 ML	3	
0089	UNI	CURATIVO ESTERIL - HIDROCOLOIDE 10 X 10CM	30	
0090	CX	CURATIVO POS PUNCAO REDONDO 25 MM DE DIAMETRO (CAIXA COM 500 UNIDADES)	15	
0091	CPRS	DACTIL	50	
0092	LT	DERMOIDINE TOPICO	30	
0093	LT	DERMOIDINEDEGERMANTE	30	
0094	AMP	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML COM 2ML (CEDILANIDE) - INJETAVEL	100	
0095	UNI	DEXAMETASONA 4MG C/ 2,5ML	3000	
0096	TUBO	DEXAMETASONA POMADA	1000	
0097	AMP	DIAZEPAN 10MG/ML C/ 2ML - INJETAVEL	500	
0098	TUBO	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL - POMADA	20	
0099	AMP	DICLOFENACO SODIO 75MG/ML C/3ML - INJETAVEL	3000	
0100	AMP	DIPIRONA SODICA 0,5G 02ML	3000	
0102	AMP	DRAMIM - INJETAVEL	1000	
0103	UNI	ELETRODO CARDIOLOGICO DESCARTAVEL ADULTO/INFANTIL P/ ECG	6500	
0105	UNI	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	2000	
0106	UNI	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	50	
0107	UNI	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA PREVENTIVO DE BOA QUALIDADE	1200	
0108	ROLO	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M DE BOA OUALIDADE	400	
0109	PCTE	ESPATULA AYRE PCTE C/ 100 UNIDADES	15	
0110	UNI	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO G, DE BOA QUALIDADE.	150	
0111	UNI	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO M, DE BOA QUALIDADE.	600	
0112	UNI	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO P, DE BOA QUALIDADE.	600	
0113	KIT	ESTESIOMETRO (SORRI-BAURU) PARA TESTE DE SENSIBILIDADE	2	
0114	UNI	ESTETOSCOPIO DUPLO (ADULTO / INFANTIL) RAPPAPORT	20	
0115	UNI	ESTETOSCOPIO PINARDS , MODELO PLASTICO , TAM 13CM	2	
0116	LT	ETER SULFURICO -1 LT	6	
0117	AMP	ETOMIDATO 2MG/ML	20	
0120	UNI	FAIXA ELASTICA PARA EXERCICIOS EXTRA FORTE	4	
0121	UNI	FAIXA ELASTICA PARA EXERCICIOS FORTE	4	
0122	UNI	FAIXA ELASTICA PARA EXERCICIOS MODERADA	3	
0123	AMP	FENITOINA 50 MG/ML - INJETAVEL	100	
0124	AMP	FENOBARBITAL 200 MG - INJETAVEL	100	
0125	AMP	FENTANIL 0,05 MG/ML COM 10 ML	50	



0126	CX	FIO CATGUT 1,0 C/ AGULHA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VITAL C/ 24 UNIDADES	5	
0127	CX	FIO CATGUT 2.0 C/ AGULHA COM QUALIDADE	5	
		IGUAL OU SUPERIOR A VITAL - C/ 24 UNIDADES		
0128	CX	FIO CATGUT 3.0 C/ AGULHA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VITAL- C/ 24 UNIDADES	5	
0129	CX	FIO CATGUT 4.0 C/ AGULHA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VITAL - C/ 24 UNIDADES	5	
0130	CX	FIO CATGUT 5.0 C/ AGULHA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VITAL - C/ 24 UNIDADES	5	
0131	CX	FIO CATGUT 6.0 C/ AGULHA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VITAL- C/ 24 UNIDADES	5	
0132	UNI	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA , COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VITAL - C/ 24 UNIDADES	12	
0134	UNI	FIO GUIA ADULTO	3	
0135	ROLO	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 50M, DE BOA QUALIDADE.	200	
0136	ROLO	FITA MICROPORE BRANCA 25 MM X 10 M	300	
0137	CX	FITA PARA GLICOSIMETRO ACUCHEK ACTIVE CX/50	250	
0138	LT	FORMOL LIQUIDO 37 % 1 LT	6	
0139	AMP	FUROSEMIDA 20MG/ML COM 2ML - INJETAVEL	1000	
0140	MT	GARROTE (TUBO DE LATEX FINO)	5	
0141	MT	GARROTE (TUBO DE LATEX GROSSO)	5	
0142	LT	GEL DE CONDUCAO ELETRICA	20	
0143	AMP	GLICOSE 25MG/ML COM 10ML	600	
0144	AMP	GLICOSE 50MG/ML COM 10ML	700	
0145	UNI	GONIOMETRO EM PVC 35 CM P/ MEDIR ANGULACAO DA AMPLITUDE	2	
0146	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 5MG/ML	1200	
0147	AMP	HALOPERIDOL SIMPLES 5MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL	300	
0148	AMP	HEPARINA SUB CUTANEA 5000 UI/0,25ML	50	
0149	UNI	HIDROCORTISONA 100MG COM DILUENTE	400	
0150	UNI	HIDROCORTISONA 500MG COM DILUENTE	800	
0151	TUBO	HIDROGEL COM ALGINATO POMADA	60	
0152	CPRS	ISOSSORBIDA 5MG	200	
0153	AMP	KANAKIONINJ	250	
0154	UNI	KIT LARINGOSCOPIO LED C/ 03 LAMINAS	2	
0155	CX	LAMINA DE BISTURI N° 21 C/100 UNID.	5	
0156	CX	LAMINA DE BISTURI N° 22 C/ 100 UNID.	3	
0157	CX	LAMINA DE BISTURI N° 24 C/ 100 UNID.	3	
0158	CX	LAMINA DE BISTURI N°11 C/ 100 UNID.	6	
0159	CX	LAMINA DE BISTURI Nº15 C/100 UNID.	6	



0160	CX	LAMINA PARA MICROSCOPIA 25,4 MM X 76,2 MM PONTA FOSCA C/ 50 UNID.	17	
0161	UNI	LAMPADA INFRA VERMELHO 110 V	6	
0162	UNI	LANTERNA CLINICA	4	
0163	ROLO	LENCOL DESCARTAVEL DE PAPEL EM ROLO 50 X 0,70 M	150	
0164	AMP	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR COM 20 ML	200	
0165	TUBO	LIDOCAINA GEL 2%	300	
0166	CX	LUVA DE VINIL M C/100 UNID.	15	
0167	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO P C/100 UNID.	150	
0168	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO PP C/100 UNID.	50	
0169	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 UNID.	80	
0170	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNID.	400	
0171	PAR	LUVA ESTERIL NO 7,5 - PAR	200	
0172	PAR	LUVA ESTERIL NO 8,0 - PAR	200	
0173	UNI	LUVA ESTERIL Nº 6,5	200	
0174	UNI	LUVA ESTERIL Nº 7,0	100	
0176	UNI	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS C/ 3 BANDEIJAS ARTICULADAS , 15 DIVISOES E TAMPA NA BANDEIJA SUPERIOR	2	
0178	UNI	MARTELO DE REFLEXO (MARTELO DE BUCK)	1	
0179	UNI	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	10	
0180	UNI	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO PEDIATRICO	5	
0181	UNI	MASCARA DE VENTURI ADULTO	2	
0182	UNI	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICO	2	
0183	PCTE	MASCARA DESC. TRIPLA COM ELASTICO C/ 50 UNIDADES	100	
0184	UNI	MASCARA N° 95 PARA TUBERCULOSE	300	
0185	AMP	METERGIM	50	
0186	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML COM 02ML	800	
0187	CX	MICRO LANCETA P/ TESTE DE GLICEMIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACCU - CHEK CX C/100	150	
0188	UNI	MIDAZOLAM 03ML - (DORMONID)	50	
0191	AMP	MORFINA 10MG/ML	500	
0192	UNI	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG - DILUENTE	20	
0193	CX	NYLON 2.0 COM AGULHA C/ 24 UNID, DE BOA QUALIDADE.	10	
0194	CX	NYLON 3.0 - COM AGULHA C/ 24 UNID, DE BOA QUALIDADE.	10	
0195	CX	NYLON 4.0 - COM AGULHA C/ 24 UNID, DE BOA QUALIDADE.	12	
0196	CX	NYLON 6.0 - COM AGULHA C/ 24 UNID, DE BOA QUALIDADE.	6	
0197	UNI	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL INCOLOR (EPI)	6	



0198	UNI	OFTALMOSCOPIO C/ ILUMINAÇÃO BRILHANTE POR LUZ XHL XENON HALOGENA 2,5V, C/ LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3X, .VISAO INTEG. C/ GIRO P/ OS LADOS, GRAMPO DE FIX. COM BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO C/ ESTOJO E FUNC. C/ 2 PILHAS PEQUENAS.	2	
0199	UNI	OMEPRAZOL SODICO 40MG/ML + DILUENTE	500	
0200	AMP	ONDASETRONA 4MG/ML C/ 2ML	500	
0201	UNI	OTOSCOPIO	2	
0202	AMP	OXACILINA SODICA 500MG INJETAVEL (INTRAMUSCULAR)	1000	
0203	UNI	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTATIL	4	
0204	UNI	PAPAGAIO/MARRECO INOXIDAVEL 1 LITRO	2	
0205	CX	PAPEL CREPADO 30 X 30 CM - C/500 UNID (COR VERDE).	25	
0206	CX	PAPEL CREPADO 50 X 50 CM - C/500 UNID (COR VERDE)	20	
0207	UNI	PEAK FLOW - MEDIDOR DE PICO DE FLUXO RESPIRATORIO (ADULTO /INFANTIL)	1	
0208	AMP	PENICILINA 1.200.000 UI INJ	800	
0209	UNI	PENICILINA 600.000 UI INJETAVEL	400	
0212	AMP	PETIDINA CLORIDRATO (DOLANTINA) - INJETAVEL	300	
0213	UNI	PINCA ANATOMICA 14CM	10	
0214	UNI	PINCA CHERON DESCARTAVEL, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VAGISPEC	500	
0215	UNI	PINCA CURVA	5	
0216	UNI	PINCA DENTE DE RATO 14 CM	5	
0217	UNI	PINCA HEMOSTATICA	6	
0218	UNI	PINCA KELLY RETA 14 CM	10	
0219	UNI	PINCA RETA	10	
0220	UNI	PLACAS DE ALGINATO DE CALCIO	10	
0221	UNI	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO COM 03 CINTOS	1	
0222	AMP	PROMETAZINA 50 MG/ML - 2ML	500	
0224	UNI	PROTETOR SOLAR 30 FPS 120 ML	60	
0225	FR	PROTOVIT 20 ML	200	
0226	LT	PVPI DEGERMANTE LT	60	
0227	LT	PVPI TOPICO LT	60	
0228	UNI	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA DE MADEIRA	2	
0229	UNI	ROLO PEQUENO PARA POSICIONAMENTO	2	
0230	UNI	SCALP N° 27	100	
0231	UNI	SCALP N° 23	1000	
0232	UNI	SCALP N° 25	3000	
0233	UNI	SERINGA DESC. 1 ML COM ROSCA E AGULHA - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD	40000	



OU SUPERIOR A BD OU SUPERIOR A BD OU SUPERIOR DESC. SMIL, SEM ROSCA, SEM AGULHA C/100 UNID., DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD OU SUPERI	
SEM AGULHA C/100 UNID., DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD. 20	
0238 FR SOLUCAO ENEMA DE GLICERINA 12% 500 ML 100 0239 UNI SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12 10 0240 UNI SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14 10 0241 UNI SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18 10 0242 UNI SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20 10 0243 UNI SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16 10 0244 UNI SONDA NASOENTEREAL N° 8 8 0245 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 12 - LONGA 100 0246 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 14 - LONGA 100 0247 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 16 - LONGA 100 0248 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 18 - LONGA 100 0249 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 20 - LONGA 100 0250 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 10 150 0251 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 14 100	
0239 UNI SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12 10 0240 UNI SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14 10 0241 UNI SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18 10 0242 UNI SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20 10 0243 UNI SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16 10 0244 UNI SONDA NASOENTEREAL N° 8 8 0245 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 12 - LONGA 100 0246 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 14 - LONGA 100 0247 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 16 - LONGA 100 0248 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 18 - LONGA 100 0249 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 18 - LONGA 100 0250 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 10 150 0251 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 12 700 0252 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 14 100	
0240 UNI SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14 10 0241 UNI SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18 10 0242 UNI SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20 10 0243 UNI SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16 10 0244 UNI SONDA NASOENTEREAL N° 8 8 0245 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 12 - LONGA 100 0246 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 14 - LONGA 100 0247 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 16 - LONGA 100 0248 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 18 - LONGA 100 0249 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 20 - LONGA 100 0250 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 10 150 0251 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 12 700 0252 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 14 100	
0241 UNI SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18 10 0242 UNI SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20 10 0243 UNI SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16 10 0244 UNI SONDA NASOENTEREAL N° 8 8 0245 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 12 - LONGA 100 0246 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 14 - LONGA 100 0247 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 16 - LONGA 100 0248 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 18 - LONGA 100 0249 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 20 - LONGA 100 0250 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 10 150 0251 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 12 700 0252 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 14 100	
0242 UNI SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20 10 0243 UNI SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16 10 0244 UNI SONDA NASOENTEREAL N° 8 8 0245 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 12 - LONGA 100 0246 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 14 - LONGA 100 0247 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 16 - LONGA 100 0248 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 18 - LONGA 100 0249 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 20 - LONGA 100 0250 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 10 150 0251 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 12 700 0252 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 14 100	
0243 UNI SONDA FOLEY 2 VIAS N°16 10 0244 UNI SONDA NASOENTEREAL N°8 8 0245 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 12 - LONGA 100 0246 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 14 - LONGA 100 0247 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 16 - LONGA 100 0248 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 18 - LONGA 100 0249 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 20 - LONGA 100 0250 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 10 150 0251 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 12 700 0252 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 14 100	
0244 UNI SONDA NASOENTEREAL N°8 8 0245 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 12 - LONGA 100 0246 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 14 - LONGA 100 0247 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 16 - LONGA 100 0248 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 18 - LONGA 100 0249 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 20 - LONGA 100 0250 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 10 150 0251 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 12 700 0252 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 14 100	
0245 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 12 - LONGA 100 0246 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 14 - LONGA 100 0247 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 16 - LONGA 100 0248 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 18 - LONGA 100 0249 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 20 - LONGA 100 0250 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 10 150 0251 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 12 700 0252 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 14 100	
0246 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 14 - LONGA 100 0247 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 16 - LONGA 100 0248 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 18 - LONGA 100 0249 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 20 - LONGA 100 0250 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 10 150 0251 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 12 700 0252 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 14 100	
0247 UNI SONDA NASOGASTRICA NO 16 - LONGA 100 0248 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 18 - LONGA 100 0249 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 20 - LONGA 100 0250 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 10 150 0251 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 12 700 0252 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 14 100	
0248 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 18 - LONGA 100 0249 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 20 - LONGA 100 0250 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 10 150 0251 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 12 700 0252 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 14 100	
0249 UNI SONDA NASOGASTRICA N° 20 - LONGA 100 0250 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 10 150 0251 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 12 700 0252 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 14 100	
0250UNISONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 101500251UNISONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 127000252UNISONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14100	
0251 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12 700 0252 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14 100	
0252 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14 100	
0253 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 16 50	
0254 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 18 25	
0255 UNI SONDA VESICAL DE ALIVIO N°8 20	
0256 FR SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML EV - FRASCO 700	
0257 FR SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML EV FRASCO 5000	
0258 UNI SORO FISIOLOGICO 0,9% USO EXTERNO - 500 6000 ML	
0259 UNI SORO GLICOFISIOLOGICO VENOSO 500 ML 2000	
0260 UNI SORO GLICOSADO 5% 500 ML E.V - FRASCO 1500	
0261 CX SORO MANITOL 500ML C/ 20 UNIDADES 8	
0262 FR SORO RINGER COM LACTATO FRASCO 300 SISTEMA FECHADO 1000 ML (1 L)	
0263 TUBO SULFADIAZINA DE PRATA 30 G 10 MG/G 1200	
0264 UNI SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA 3000 ZINCICA POMADAS 5 MG/G + 250 UI/G	
0265 UNI SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTRAL	
0266 UNI SUPORTE PARA INFRAVERMELHO DE MESA 2	
0267 UNI TABUA DE TRICEPS 1	+
0268 UNI TABUA PARA QUADRICEPS 1	+



Estado de Minas Gerais – 36.542-000 Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

0269	UNI	TABUA PROPRIOCEPTIVA POSTURAL 3 NIVEIS	1	
0270	UNI	TABUAS PROPRIOCEPTIVA	3	
0271	UNI	TALA ARAMADA PARA MOBILIZAR TAM. 30X08 CM - G	10	
0272	UNI	TALA ARAMADA PARA MOBILIZAR TAM. 30X08 CM - M	10	
0273	UNI	TALA ARAMADA PARA MOBILIZAR TAM. 30X08 CM - PP	10	
0274	UNI	TALA ARAMADA PARA MOBILIZAR TAM. 53X08 CM - P	10	
0275	AMP	TENOXICAM PO LIOFILO INJETAVEL 20 MG	1000	
0276	UNI	TENTACANULA 15 CM - HOSPITALAR	3	
0277	UNI	TERMOMETRO DE MERCURIO	200	
0278	UNI	TERMOMETRO DIGITAL COM PONTA RIGIDA C/ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD	12	
0279	UNI	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA DIGITAL	2	
0280	UNI	TESOURA MAYO CURVA 15 CM	10	
0281	UNI	TESOURA METALICA PEQUENA PONTA FINA RETA TIPO DE UNHA	10	
0282	UNI	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA	10	
0283	UNI	TORNEIRA DE 03 VIAS COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TREE WAY	50	
0284	PAR	TORNOZELEIRA - CANELEIRA 2KG	2	
0285	PAR	TORNOZELEIRA - CANELEIRA 3KG	2	
0286	PAR	TORNOZELEIRA - CANELEIRA 1KG	2	
0287	AMP	TRAMADOL INJETAVEL 50 MG/ML	500	
0288	MT	TUBO DE LATEX REF.204 P/ BALA DE OXIGENIO	50	
0289	UNI	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7,0	4	
0290	UNI	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7,5	4	
0291	UNI	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8,0	4	
0292	UNI	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8,5	4	
0293	UNI	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9,0	4	
0294	LT	VASELINA LÍQUIDA	10	

- 1 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.

5 - Nº de telefone	para	contato:
--------------------	------	----------

Local e Data	de	de 2019.
		Empresa Licitante:
		Assinatura do responsável:



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

PROCESSO N° 26/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n°, com sede na
(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr.
, RG n°, inscrito no CPF sob o n°
, junto a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, em referência ao
Pregão Presencial acima identificado, tipo menor preço por item, tendo o mesmo poderes de
efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.
Local, de de 2019.
Assinatura e identificação do responsável



Estado de Minas Gerais – 36.542-000 Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

ANEXO V

DECLARAÇÃOES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DEIDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PROCESSO N° 26/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM		
(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n°, com sede na(endereço completo), DECLARA :		
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° $8.666/93$, acrescido pela Lei n° $9.854/99$, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;		
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;		
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;		
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;		
-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital		
Local, de de 2019.		
Assinatura e identificação do responsável		



Estado de Minas Gerais – 36.542-000 Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

ANEXO VI

PROCESSO N° 26/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

na, n°,	, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada p	elo (a) Sr. (a)
	o CPF sob o n°, nacionalidade (
_	s penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei	Complementar
nº 123/2006, por se tratar de M	licroempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte	
Local, de	de 2019.	
Assinatura do Representante Lo	egal e Identificação	